



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº. 130/2023, que, institui o “Programa Municipal de Acompanhamento Pré-Natal e Pós-Parto da Gestante com Transtorno do Espectro Autista (TEA).” PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 130/2023**, de autoria do **Vereador Doduel Varela**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por objetivo, instituir o “Programa Municipal de Acompanhamento Pré-Natal e Pós-Parto da Gestante com Transtorno do Espectro Autista (TEA)” no âmbito do Município do Recife.

De acordo com os argumentos trazidos pelo autor em sua justificativa, esta proposta vem somar-se a outras leis importantes no âmbito municipal a





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

favor das pessoas com necessidades especiais e, em particular, das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ampliando, então, os cuidados relativos à saúde com esta parcela importante da população.

Durante a gravidez, as mulheres passam por grandes transformações físicas e emocionais. Nas gestantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), as transformações são acentuadas devido a aspectos sensoriais e psicológicos, que acarretam alguns riscos adicionais durante a gravidez. Algumas das principais preocupações são o estresse, a depressão e a ansiedade, pois, embora a gravidez seja um período desgastante para qualquer mulher, para gestantes com TEA, os desafios são ainda maiores devido a dificuldades de comunicação e de adaptação a mudanças de rotina.

Ainda de acordo com as informações trazidas pelo parlamentar, autor da proposta em análise, é importante que as gestantes com TEA recebam cuidados médicos adequados durante a gravidez e o parto, com o acompanhamento especializado e a atenção às suas necessidades específicas, além, do suporte emocional e a adaptação do ambiente para as necessidades dessas gestantes podem ajudar a minimizar os riscos e a promover uma gestação saudável.

VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 130/2023**, de autoria do **Vereador Doduel Varela**.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de agosto de 2023.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 130/2023**, de autoria do **Vereador Doduel Varela**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos
Presidente (Relatora)

Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba – PSB
Membro Efetivo

Vereadora Liana Cirne - PT
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim – SDD
Suplente

